DECRETO Nº. 132, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais **e considerando o que dispõe o artigo 5º, "d " da Lei nº. 3.093, de 13 de dezembro de 2018 e;**

Considerando o processo administrativo nº. 24739/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ **2.000.000,00** (dois milhões de reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.13	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.0017.2.084	33.90.39.99.99.00	0002	2.000.000,00
	TOTAL				**2.000.000,00**

Art. 2º. A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar **é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea "d" da Lei nº 3.093, de 13 de dezembro de 2018.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1122